



União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A 5360-360 Vila Flor

E-mail - uniaofreguesiasvilaflornabo@gmail.com/ site – <https://freguesiavilaflornabo.pt> Telf.: 278512895

MANDATO 2021/2025

Ata n.º 74

-----Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniram na sede da Junta de Freguesia de Vila Flor o executivo da Junta, composto pelos seus três membros, Justino Manuel Bernardo dos Santos, Presidente, Carla da Assunção Mesquita Prazeres e Paulo Jorge Sansorda dos Santos, Vogais eleitos na Assembleia de Freguesia.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para propor a ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade: -----

Ponto Único - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS E RURAIS": -----

1. Da decisão de contratar-----

De acordo com o estipulado nos art.º(s) 36.º a 39.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada pelo Decreto-Lei nº 54/2023, de 14 de julho (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para aquisição de serviços: com o Código principal 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas e com o Código complementar 90641000-2 Serviços de limpeza de sarjetas. Esta necessidade sustenta-se na ausência de recursos próprios para o efeito e na necessidade contínua e permanente de se manter limpa e asseada a freguesia (art.º 36 nº 1 CCP). -----

2. Escolha do tipo de procedimento -----

Para os efeitos previstos, no art.º 38.º do CCP, propõe-se que, seja realizado um procedimento através de Ajuste Direto, segundo os limites definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo o preço base, definido pela entidade adjudicante no caderno de



União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A 5360-360 Vila Flor

E-mail - uniaofreguesiasvilaflornabo@gmail.com/ site – <https://freguesiavilaflorenabo.pt> Telf.: 278512895

encargos, e que representa o montante máximo que esta se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações, art.º 47 do CCP. -----

3. Entidades a convidar-----

Propõe-se que seja convidada a seguinte entidade: -----

a) Carlos Alberto dos Santos Felix (NIF 202 925 846) -----

Trata-se de um profissional conhecedor da realidade local, para além do devido domínio nos serviços a contratar, dispondo de experiência comprovada. Características essenciais para esta Junta de Freguesia. -----

4. Aprovação das peças-----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 art.º 40º do CCP, solicita-se a aprovação do programa do procedimento, caderno de encargos e convite. -----

5. Preço-----

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao ajuste direto, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, estima-se globalmente em 10.500,00€, conforme n.º 2 desta ata, podendo ser sujeitos a IVA à taxa legal em vigor. -----

6. Do Júri do procedimento-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos são conduzidos por um Júri. Tratando-se de um ajuste direto, os titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do júri. Assim, define-se como Presidente, Justino Manuel Bernardo dos Santos, como 1º vogal, Paulo Jorge Sansorda dos Santos, e como 2º vogal, Carina Dinora Roças Ferreira; como suplente temos Lília Luísa Paradelas Dias e Pedro Duarte Palmeirão. -----

7. Caução-----

Não há lugar a prestação de caução (art.º 88º do CCP). -----



União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A 5360-360 Vila Flor

E-mail - uniaofreguesiasvilaflornabo@gmail.com / site - <https://freguesiavilaflornabo.pt> Telf.: 278512895

8. Das diversas fases procedimentais: -----

Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar o seguinte sobre as diversas fases do procedimento: -----

a) Do prazo para apresentação de proposta: -----

O prazo para apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (n.º 2, do art.º 63.º, CCP); -----

b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento: -----

Fixando-se um prazo de 5 (dias) dias úteis para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (art.º 116º, CCP); -----

c) Da adjudicação: -----

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do art.º 81.º, CCP. No presente processo solicita-se os referidos documentos, no ato da apresentação de proposta; efetivando-se assim de imediato a adjudicação. Haverá, ainda, redução do contrato a escrito de acordo com as tendo em conta a disposição referida do artigo 94.º do CCP. -----

9. Entidade competente-----

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei no 197/99, de 8 de junho, ripristinado, e por força do disposto do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Junta de Freguesia. -----



União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A 5360-360 Vila Flor

E-mail - uniaofreguesiasvilaflornabo@gmail.com / site - <https://freguesiavilaflorenabo.pt> Telf.: 278512895

Após a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia e ouvidos todos os presentes, foram os pontos, postos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e duas horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes. -----

----- O Presidente:

Justino Santos

----- A Secretária:

Carla Pires

----- O Tesoureiro:

Paulo Santos

